

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2019 | Edição: 111 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Reitoria

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 10 DE JUNHO DE 2019 RETIFICA O EDITAL Nº 57/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital IFMT nº 057/2019; resolve:

I - Retificar o subitem 2.1 do Edital IFMT nº 057/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1 São disponibilizadas neste edital 29 (vinte e nove) vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Leia-se:

2.1 São disponibilizadas neste edital 33 (trinta e três) vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

II - Retificar os subitens 7.21; 7.23 e 7.23.2 do Edital IFMT nº 057/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

7.21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia 12 de junho de 2019.

7.23 Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, das 8h do dia 13 de junho de 2019 até 17h do dia 14 de junho de 2019.

7.23.2 No dia 19 de junho de 2019 será divulgado na página eletrônica, <http://selecao.ifmt.edu.br>, o resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Leia-se:

7.21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia 24 de junho de 2019.

7.23 Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, das 8h do dia 25 de junho de 2019 até 17h do dia 26 de junho de 2019.

7.23.2 No dia 28 de junho de 2019 será divulgado na página eletrônica, <http://selecao.ifmt.edu.br>, o resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

III - Retificar o subitem 11.22 do Edital IFMT nº 057/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

11.22 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no concurso.

Leia-se:

11.22 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

IV - Retificar o subitem 16.23 do Edital IFMT nº 057/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

Leia-se:

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por cargo e Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

V - INCLUIR no item 16 Edital de nº 057/2019 de 29 de maio de 2019, os seguintes subitens:

16.3.1 Durante a vigência do Certame, poderá ser gerada pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP) uma listagem geral de reclassificação por cargo e pontuação, desconsiderando o campus para o qual o candidato tenha sido classificado.

16.3.2 Em caso de necessidade de preenchimento de vagas futuras em quaisquer dos Campi do IFMT, para a qual não haja candidatos aprovados/classificados, a DSGP irá consultar os candidatos classificados observando-se o subitem 16.3.1 deste Edital.

16.3.3 A partir da consulta prevista no subitem anterior, o candidato terá prazo conforme estabelecido no subitem 20.10.1, para manifestação formal de aceite, caso assim não proceda, configurará renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga; devendo ser convocado o próximo habilitado, respeitada a ordem de classificação. Em caso de não aceite do candidato consultado para preenchimento de vaga em campus diverso para qual concorreu, este permanecerá na listagem de classificação de origem da inscrição.

16.3.4 As vagas definidas no subitem 2.3 do Edital IFMT nº 057/2019 que não forem providas por falta de candidatos aprovados na condição de PcD e Negros serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

VI - Retificar no subitem 2.3 do Edital de nº 057/2019 de 29 de maio de 2019, no local de trabalho Campus Campo Novo do Parecis o seguinte quadro:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	Nº DE VAGAS AC	Nº DE VAGAS PcD	Nº DE VAGAS NEGROS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (*)
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	-	1	Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	Nº DE VAGAS AC	Nº DE VAGAS PcD	Nº DE VAGAS NEGROS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (*)
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	1	2	Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

VII - INCLUIR no subitem 2.3 do Edital de nº 057/2019 de 29 de maio de 2019, no local de trabalho Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo o seguinte quadro:

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	Nº DE VAGAS AC	Nº DE VAGAS PcD	Nº DE VAGAS NEGROS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (*)
-------	----------------	-----------------	--------------------	-----------------------	------------------------

Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	-	1	Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.
----------------------------------	---	---	---	---	--

VIII - INCLUIR no subitem 2.3 do Edital de nº 057/2019 de 29 de maio de 2019, no local de trabalho Campus Avançado de Diamantino o seguinte quadro:

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	Nº DE VAGAS AC	Nº DE VAGAS PcD	Nº DE VAGAS NEGROS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (*)
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	-	1	Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

IX - INCLUIR no subitem 2.3 do Edital de nº 057/2019 de 29 de maio de 2019, no local de trabalho Campus Avançado de Tangará da Serra o seguinte quadro:

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	Nº DE VAGAS AC	Nº DE VAGAS PcD	Nº DE VAGAS NEGROS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (*)
Assistente Social	1	-	-	1	Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação.

X - INCLUIR no Edital de nº 057/2019 de 29 de maio de 2019, o subitem 7.27, com a seguinte redação:

7.27 Exclusivamente para as vagas disponibilizadas no Edital Complementar e Retificador nº 02 de 10 de junho de 2019, o período de solicitação de isenção, será das 8h do dia 11 de junho às 17h do dia 12 de junho de 2019, conforme critérios estabelecidos no item 7 e subitens do Edital nº 057/2019.

7.27.1 Solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhadas nesse período para outros cargos serão desconsiderados, nem mesmo configurarão na lista de solicitações indeferidos.

XI - As demais disposições constantes do Edital IFMT nº 057/2019 permanecem inalteradas.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.